

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

RECEBIDO
Por Larissa, às 11:13, 9/2/2024

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA.

CNPJ: 05.691.252/0001-28

Do Objeto:

Prestação de serviço de coleta, análise – químico bacteriológica da água e do ar.

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Conforme proposta de preço no anexo I e tabela a seguir:

ITEM	COMODATOS DESCRIÇÃO	Qty. Anual	Valor Unitário
1	Coleta, análise químico - bacteriológica da água	12	R\$ 150,02
2	Coleta, análise químico - bacteriológica do ar	4	R\$ 138,00
3	Taxa administrativa	1	R\$ 10,00

* A análise da água ocorrerá a cada **06 (seis) meses**, em **06 (seis) pontos de coletas distintos**. Quanto à análise do ar, esta ocorrerá **uma vez no ano**, em **04 (quatro) pontos de coletas distintos**.

Vigência:

01/10/2023 e 01/10/2024

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.691.252/0001-28, com sede na Avenida C104, nº 1445, Quadra 355, lote 15, sala 03 a 05, na dar 1, BRO Jardim América, CEP: 74.250-030, Goiânia/GO, representada neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de coleta, análise – químico bacteriológica da água e do ar, para assistir a **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **01/10/2023 e 01/10/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério das partes.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor **conforme proposta de preço no anexo I e tabela a seguir:**

ITEM	COMODATOS DESCRIÇÃO	Qty. Anual	Valor Unitário
1	Coleta, análise químico - bacteriológica da água	12	R\$ 150,02
2	Coleta, análise químico - bacteriológica do ar	4	R\$ 138,00
3	Taxa administrativa	1	R\$ 10,00

Parágrafo único: A análise da água ocorrerá a cada 06 (seis) meses, em 06 (seis) pontos de coletas distintos. Quanto à análise do ar, esta ocorrerá uma vez no ano, em 04 (quatro) pontos de coletas distintos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

-
- c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;
 - d) O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;
 - e) O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;
 - f) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;
 - g) Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;
 - h) Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;
 - i) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
 - j) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
 - k) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
 - l) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
 - m) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;
- o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.
- p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;
- d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

-
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

-
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
 - f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
 - g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
 - h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita,

**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la). ”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Parte
Data: 20/11/2023 10:38:34 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por:
Cibele Carneiro Machado Magalhães
CPF: ***.304.821-**
Parte
Data: 20/11/2023 10:38:34 -03:00



MLA Ensaio Analítico e Soluções Ambientais

LTDA

Contratada

Assinado eletronicamente por:
Luisa Moura Gomes
CPF: ***.941.665-**
Testemunha
Data: 21/11/2023 17:30:45 -03:00



**CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Anexo I – Proposta de Preço



CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaio Analítico e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445- Salas 03 à 05, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 2345-2023 Revisão 7

Orçamento de Serviços Analíticos - Goiânia, 15 de Setembro de 2023.

Ciente: Instituto de Gestão e Humanização -IGH-Maternidade Nossa Senhora de Lourdes **Telefone:** (62) 98530-9165
Endereço: Avenida Fuad Rassi Esquina com rua 02,nº541,Qd 11 lote 11/12, Nova Vila
Cidade: Goiânia **Estado:** Goiás **CEP:** 74.653-100
CNPJ: 11.858.570/0005-67 **IE:**
Contato: Juliana Paixão, Muller Marinho **E-mail:** juliana.paixao@igh.org.br; muller.marinho@igh.org.br

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a **Autorização de Realização de Serviço** ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta orçamentária automaticamente.

Orçamento de Serviços Analíticos

Matriz: Água tratada - Diferencial 1 - (1- ENTRADA DO RESERVATÓRIO; 2 - SAÍDA DO RESERVATÓRIO; 3 - NUTRIÇÃO; 4 - EXPURGO; 5 - UCIN ;6 - CENTRO CIRÚRGICO).

A **Quantidade de Amostras:** 12
Previsão de envio do Relatório de Ensaio: 10 dias úteis
1ª Legislação: PRC Nº 5: 2017

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método	1ª Legislação
1	Amônia	-	mg NH3-N/L	0,05	0,09	EPA 350.2: 1974	inferior à 1,2 mg NH3-N/L
2	Cloreto	CGCRE	mg Cl-/L	1	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl- B	inferior à 250 mg Cl-/L
3	Cloro residual livre	CGCRE	mg/L	0,05	0,03	SMWW, 23ª Edição, 4500-Cl G	entre 0,2 e 5 mg/L
4	Coliformes totais	CGCRE		--	--	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/ 100mL
5	Condutividade	-	µS/cm	1	0,07	SMWW, 23ª Edição, Método 2510 B	-
6	Cor aparente	CGCRE	CU	5	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2120 B	inferior à 15 CU
7	Dureza total	CGCRE	mg CaCO3/L	2	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 2340 C	inferior à 300 mg CaCO3/L
8	Escherichia coli	CGCRE		--	--	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/100mL
9	Ferro total	-	mg Fe/L	0,1	0,14	POP 7.2.24 rev.07	inferior à 0,3 mg Fe/L
10	Fluoreto	CGCRE	mg F-/L	0,1	0,05	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-F- D	inferior à 1,5 mg F-/L
11	pH	CGCRE		Faixa: 2 a 12	0,06	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H+ B	-
12	Sólidos dissolvidos totais (STD)	-	mg/L	0,65	0,07	SMWW, 23ª Edição, 2510 A e B	inferior à 500 mg/L
13	Turbidez	CGCRE	NTU	1	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2130 B	inferior à 5 NTU
Valor por amostra:R\$150,02							

CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaio Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445- Salas 03 à 05, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 2345-2023 Revisão 7

Matriz: Ar (Interior em ambiente climatizado artificial de uso público e coletivo) - Diferencial 1 - 1- UCIN; 2 - ENFERMARIAS; 3 - CENTRO CIRÚRGICO E 4 - RECEPÇÃO

B

Quantidade de Amostras: 04

Previsão de envio do Relatório de Ensaio: 10 dias úteis

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método
14	Aerodispersóides totais	-	µg/m³	100	0,2	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 004
15	Dióxido de carbono (CO2)	CGCRE	ppm	Faixa 1 a 5000	0,09	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 002
16	Fungos	CGCRE	UFC/m3	1	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001
17	Relação I/E	-		--	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001
18	Temperatura do ar	CGCRE	°C	Faixa: 0 a 50	0,055	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003
19	Umidade relativa do ar	CGCRE	%	Faixa 10 a 95	0,14	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003
20	Velocidade do ar	CGCRE	m/s	Faixa: 0,11 a 0,25	0,33	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003

Valor por amostra: R\$138,00

Valores da proposta

Valor de amostragem R\$ **não cotado**
Taxa Administrativa R\$ **10,00**
Valor final do orçamento R\$ **2.362,24**

Responsável pela Coleta: MLA AMBIENTAL

Condições associadas:

Validade da Proposta: 45 dias

Forma e condições de pagamento: Boleto com 15 dias .

AMOSTRAGEM

Responsabilidade do Laboratório: é de responsabilidade do contratante disponibilizar profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como, proporcionar livre acesso e condições seguras aos locais de coleta.

As coletas deverão ser agendadas e confirmadas. Caso não possam ser executadas sem prévia notificação ou ainda cancelada em prazo inferior a 48h (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75 por hora parada no local do serviço mais os custos de deslocamento.

Caso a coleta seja realizada pelo laboratório, fora do município de Goiânia/GO, haverá a cobrança do valor de logística, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário;

Responsabilidade do Contratante: as responsabilidades quanto à coleta, identificação, transporte e preservação das amostras, e fornecimento de informações a respeito da coleta são de responsabilidade do contratante.

Quando solicitado, o MLA Ambiental fornece, materiais mediante agendamento e orientações necessárias para a amostragem. Neste caso será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à título de garantia da devolução dos kits de coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

Caso seja solicitado o envio do material, a contratante se responsabilizará pelos custos de remessa

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaio Analítico e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445- Salas 03 à 05, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 2345-2023 Revisão 7

Horário para recepção de amostras: De segunda à quinta das 08 às 17h e sexta até às 12h.

As amostras ambientais para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 10 °C

As amostras ambientais para ensaios físico químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 6 °C

Amostras de produto acabado devem ser recebidas conforme as orientações do fabricante.

NOTA: Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados.

Se as amostras forem enviadas sem as informações mínimas para a realização do processo de recebimento de amostras, informações como identificação das amostras, data e horário de amostragem e resultados de ensaios de campo, quando aplicável, as amostras poderão ficar retidas sem ser dada a entrada no laboratório ou serem realizadas sem o símbolo de acreditação do INMETRO.

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ou danificadas, a contratante será comunicada, ficando o MLA Ambiental no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições, responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e consequentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração autorizando a realização do serviço e os desvios observados serão incluídos nos relatórios de ensaio.

EMISSÃO DOS RESULTADOS

Para as análises identificadas como acreditadas, serão emitidos relatórios de ensaio com o símbolo de acreditação.

As declarações de conformidade inseridas nos relatórios de ensaio são de caráter informativo/orientativo, onde cabe ao cliente ou órgão fiscalizador analisar criticamente os resultados emitidos, avaliando se os mesmos estão em atendimento aos padrões necessários. As declarações de conformidade são geradas automaticamente pelo nosso sistema de informação e conferidas manualmente, sujeitas a eventuais falhas de interpretação.

Regra de decisão adotada pelo MLA Ambiental: A declaração de conformidade é realizada sem a utilização dos valores de incerteza, ficando a critério do contratante a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.

As incertezas dos resultados microbiológicos são expressas em log e as demais são referentes ao valor em %, baseadas na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança 95% (k=2).

A contestação dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo máximo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.

A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 por certificado solicitado.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaios e/ou alterações após a entrada das amostras no laboratório, incluindo ou excluindo informações previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 30,00

PREÇOS

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos.

A solicitação de antecipação dos resultados poderá ser solicitada ao laboratório. Caso exista a disponibilidade, o laboratório informará quais prazos conseguirá atender e poderá haver sobretaxas em até 30% no valor das análises antecipadas.

Caso a solicitação ocorra após a entrada das amostras no laboratório, o custo de antecipação das análises poderá ser sobretaxado em até 50% no valor das análises.

PAGAMENTO

O faturamento será realizado conforme a publicação dos relatórios de ensaio. Sendo possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado. Para valores inferiores à R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo este ser realizado no ato da coleta ou entrega das amostras através de DEPÓSITO BANCÁRIO, Banco do Brasil: Agência 3421-5, Conta Corrente: 28291-X / Caixa Econômica Agência; 4520, Conta Corrente: 700-8, operação 03, PIX chave 05.691.252/0001-28 com envio do comprovante do depósito por e-mail ou cartão; Em casos de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e comissões bancárias. Encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento. Compete ao Laboratório manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inadimplência

CONTRATO Nº 10-12461-SERV-09-2023 – MNSL
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA ENSAIOS
ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaos Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445- Salas 03 à 05, Jardim América
Goiania - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 2345-2023 Revisão 7

TERMO DE GARANTIA

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados, por um período de 2 anos, e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante. O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: e-mail: qualidade@mlaambiental.com.br, telefone: (62) 3091-1656, site: www.mlaambiental.com.br ou Área de Cliente

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (PROPOSTA) Nº2345-2023

Autorizo a realização: De todos os itens do orçamento
 Somente os itens:

A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

Razão Social: Instituto de Gestão e Humanização -IGH-Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Endereço: Avenida Fuad Rassi Esquina com rua 02,nº541,Od 11 lote 11/12
Cidade: Goiânia JF: Goiás Cep: 74.653-100
CNPJ/CPF: 11.858.570/0005-67/ IE:
Fone: Fax: E-mail: coord.adm.hemnsli@igh.org.br
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Geraldo

O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA

Razão Social: 0
Endereço: 0
Cidade: 0 JF: Cep: 0
CNPJ/CPF: 0/ IE: 0
Fone: 0 Fax: 0 E-mail: 0

AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

Será realizada por: Laboratório MLA (importante agendar data e local)
 Cliente Amostra já enviada
Nome Completo/Dpto de quem acompanhará/realizará a amostragem:

Atenciosamente,

Meirelene dos Santos

As análises terão início mediante a devolução desse formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Lembramos que o envio direto das amostras aprova esse orçamento automaticamente.

Aceite do cliente: Instituto de Gestão e Humanização -IGH-Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Assinatura:

Nome Legível:

Data: / /

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

FOR 7.1.01 rev.00

05.691.252/0001-28
MICROLABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLOGICAS E AMBIENTAIS EIRELI-EPF
Av. C-104 nº 1445 Qd. 11 L. 15
Sl. 1 a 5 Andar 1 - Jardim América
CEP. 74.250-030
GOIÂNIA - GO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RKK3F-E8DZ6-T975E-Z6BGJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Cibele Carneiro Machado Magalhães - Parte (CPF ***.304.821-**) em 20/11/2023 10:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.203.30.194	Não disponível
Autenticação	dir****@mlaambiental.com.br
Email verificado	
3tBaNT63kesiFkVRhC/EcE4v9QOpPILqe7LqizUGlcQ=	
SHA-256	

- ✓ Luisa Moura Gomes - Testemunha (CPF ***.941.665-**) em 21/11/2023 17:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.145.134	Lat: -12,983296 Long: -38,454935 Precisão: 13607 (metros)
Autenticação	lui*****@igh.org.br (Verificado)
Login	
OIV0Y4+V4uEVvrLhS2pr7ShJDAFqhBt75V/CsH/mZ2Y=	
SHA-256	

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 21/11/2023
19:13 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/RKK3F-E8DZ6-T975E-Z6BGJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Contratação dos serviços de coleta, análise químico - bacteriológica da água e do ar

Interessado: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Solicitação nº 38212/2023

AO HEMNSL,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, visando a contratação dos serviços de coleta, análise químico - bacteriológica da água e do ar, referente a solicitação nº 38212/2023, com valor estimado em R\$2.362,24.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que há *“Necessidade de coleta e análise da água a cada 6 meses conforme preconiza a RDC 63/2011 e análise do ar 1 vez ao ano.”*

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia,

II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...

III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos

(...)

Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços

(...)

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 2023306TP38212HEMNSL, publicada no período de 30 de junho a 06 de julho, tendo seu prazo prorrogado até 14 de julho de 2023.

Ademais, foram acionados oito fornecedores, sendo recepcionadas apenas as propostas das empresas MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA, Aqualit Tecnologia em Saneamento e Conforlab Engenharia Ambiental LTDA. A empresa MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA apresentou menor valor orçado.

No que tange à documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

CAMILA AZEVEDO
DA
SILVA:81513275534

Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.09.22 13:34:17
-03'00'

Camila Azevedo
Gerente de Compras

Muller
Marinho

Assinado de
forma digital por
Muller Marinho
Dados: 2023.09.25
07:23:50 -03'00'

Muller Marinho
Analista de compras

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 38212 PUBLICAÇÃO: 2023306TP38121

IGH
UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes **CNPJ:** 11.858.570/0005-67
ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210 **CIDADE/UF:** GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA **TELEFONE:** 62 3956-2900 **EMAIL:** laryssa.barbosa@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO **RECEBIDO:** 30/05/2023 **EMIÇÃO AS:** 22/09/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.mnsl@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA.
CNPJ: 05.691.252/0001-28
CONTATO: Diovanna **TELEFONE:** (62) 9.8311.0172
EMAIL: gerenciaadm@mlaambiental.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: **EMAIL:**
CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES **CPF:** 880.304.821-91

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Termo de Transferência Nº 001/2013-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 3421-5 **CONTA:** 28291-X

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR ESTIMADO MENSAL: SOB DEMANDA **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.362,24

OBJETO: Coleta, análise químico - bacteriológica da água e do ar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	Coleta, análise químico - bacteriológica da água	12	R\$ 150,02	R\$ 1.800,24
2	Coleta, análise químico - bacteriológica do ar	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
3	Taxa administrativa	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				R\$ 2.362,24

Nota:

A Análise da água ocorrerá a cada 6 meses, em 6 pontos de coletas distintos
A Análise do ar ocorrerá uma vez no ano, em 4 pontos de coletas distintos

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

01 / 10 / 23

LARYSSA BARBOSA

**Muller
Marinho**

Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.09.25 07:28:57 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

DATA:

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534

Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534
Dados: 2023.09.22 13:33:31 -03'00'

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

SOLICITAÇÃO: 38212

OBJETO: Coleta, análise químico - bacteriológica da água e do ar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNID. MEDIDA	MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA.		Aqualit Tecnologia em Saneamento		Conforlab Engenharia Ambiental LTDA.		SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal						V. Unitário
1	Coleta, análise químico - bacteriológica da água	12	und	R\$ 150,02	R\$ 1.800,24	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00	R\$ 206,25	R\$ 2.475,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2	Coleta, análise químico - bacteriológica do ar	4	und	R\$ 138,00	R\$ 552,00	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00	R\$ 123,05	R\$ 492,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3	Taxa administrativa	1	und	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 418,00	R\$ 418,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL															
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 2.362,24		R\$ 4.480,00		R\$ 3.385,20		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS											
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				A COMBINAR											
RESULTADO				VENCEDOR											

COMENTÁRIOS:

Para este foram acionados oito fornecedores sendo recepcionadas apenas cotações de três: **MLA ENSAIOS, AQUALIT TECNOLOGIA E CONFORLAB ENGENHARIA.**

- O fornecedor MLA apresentou menor valor;
- A Análise da água ocorrerá a cada 6 meses, em 6 pontos de coletas distintos;
- A Análise do ar ocorrerá uma vez ano, em cada 4 pontos de coletas distintos;


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

LARISSA BARBOSA

Muller
Marinho
Assinado de forma digital por Muller Marinho
Dados: 2023.09.25 07:30:51 -03'00'

MULLER MARINHO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 38212 **DATA:** 29/05/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	
Endereço/Ponto de Referência: RUA 230, QD 709, S/N , SETOR NOVA VILA	
Cidade/Estado: GOIÂNIA - GOIÁS	
Setor/ Departamento: MANUTENÇÃO	
Nome: JULIANA PAIXÃO	
E-mail: juliana.paixao@igh.org.br	Telefone: (71) 9 8812-9951

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, ANÁLISE - QUÍMICA, BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA E DO AR.	Início previsto para realização do serviço: IMEDIATO
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, ANÁLISE - QUÍMICA, BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA E DO AR NOS LOCAIS CITADOS ABAIXO: ANÁLISE DA ÁGUA, NOS SEGUINTE PONTOS: (1- ENTRADA DO RESERVATÓRIO; 2 - SAÍDA DO RESERVATÓRIO; 3 - NUTRIÇÃO; 4 - EXPURGO; 5 - UCIN ;6 - CENTRO CIRÚRGICO). ANÁLISE DO AR NOS SEGUINTE LOCAIS: (1- UCIN; 2 - ENFERMARIAS; 3 - CENTRO CIRÚRGICO E 4 - RECEPÇÃO).	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: ENVIO DOS LAUDOS OU DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EMISSÃO DOS MESMOS.	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMNSL
Dia/Horário para realização do serviço: HORÁRIO COMERCIAL 08 HS ÀS 18 HS

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
Justificativa do serviço: Necessidade de coleta e análise da água a cada 6 meses conforme preconiza a RDC 63/2011 e análise do ar 1 vez ao ano.		
Está no período de garantia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
Tem fornecedor exclusivo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
Localização atual: <input type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Empresa _____		
7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)		
Nome: JULIANA PAIXÃO	Cargo: DIRETORIA OPERACIONAL	
Matrícula:	Centro de Custo: MANUTENÇÃO PREDIAL	
8. Informações sobre contrato atual quando houver.		
Empresa:	Nº. do contrato:	
Valor mensal (R\$)/Unitário:	Data de Vencimento:	

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: LARYSSA BARBOSA

Data da Autorização: 29/05/2023

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Proposta Nº 2345-2023 Revisão 7

Orçamento de Serviços Analíticos - Goiânia, 15 de Setembro de 2023.

Cliente: Instituto de Gestão e Humanização -IGH-Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Endereço: Avenida Fuad Rassi Esquina com rua 02,nº541,Qd 11 lote 11/12, Nova Vila
Cidade: Goiânia **Estado:** Goiás **CEP:** 74.653-100
CNPJ: 11.858.570/0005-67 **IE:**
Contato: Juliana Paixão, Muller Marinho **E-mail:** juliana.paixao@igh.org.br; muller.marinho@igh.org.br

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a **Autorização de Realização de Serviço** ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta orçamentária automaticamente.

Orçamento de Serviços Analíticos

Matriz: Água tratada - Diferencial 1 - (1- ENTRADA DO RESERVATÓRIO; 2 - SAÍDA DO RESERVATÓRIO; 3 - NUTRIÇÃO; 4 - EXPURGO; 5 - UCIN ;6 - CENTRO CIRÚRGICO).

A

Quantidade de Amostras: 12

Previsão de envio do Relatório de Ensaio: 10 dias úteis

1ª Legislação: PRC Nº 5: 2017

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método	1ª Legislação
1	Amônia	-	mg NH3-N/L	0,05	0,09	EPA 350.2: 1974	inferior à 1,2 mg NH3-N/L
2	Cloreto	CGCRE	mg Cl-/L	1	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl- B	inferior à 250 mg Cl-/L
3	Cloro residual livre	CGCRE	mg/L	0,05	0,03	SMWW, 23ª Edição, 4500-Cl G	entre 0,2 e 5 mg/L
4	Coliformes totais	CGCRE		--	--	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/ 100mL
5	Condutividade	-	µS/cm	1	0,07	SMWW, 23ª Edição, Método 2510 B	-
6	Cor aparente	CGCRE	CU	5	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2120 B	inferior à 15 CU
7	Dureza total	CGCRE	mg CaCO3/L	2	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 2340 C	inferior à 300 mg CaCO3/L
8	Escherichia coli	CGCRE		--	--	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/100mL
9	Ferro total	-	mg Fe/L	0,1	0,14	POP 7.2.24 rev.07	inferior à 0,3 mg Fe/L
10	Fluoreto	CGCRE	mg F-/L	0,1	0,05	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-F- D	inferior à 1,5 mg F-/L
11	pH	CGCRE		Faixa: 2 a 12	0,06	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H+ B	-
12	Sólidos dissolvidos totais (STD)	-	mg/L	0,65	0,07	SMWW, 23ª Edição, 2510 A e B	inferior à 500 mg/L
13	Turbidez	CGCRE	NTU	1	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2130 B	inferior à 5 NTU

Valor por amostra: R\$150,02

Proposta Nº 2345-2023 Revisão 7

Matriz: Ar (Interior em ambiente climatizado artificial de uso público e coletivo) - Diferencial 1 - 1- UCIN; 2 - ENFERMARIAS; 3 - CENTRO CIRÚRGICO E 4 - RECEPÇÃO

B

Quantidade de Amostras: 04

Previsão de envio do Relatório de Ensaio: 10 dias úteis

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método
14	Aerodispersóides totais	-	µg/m ³	100	0,2	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 004
15	Dióxido de carbono (CO ₂)	CGCRE	ppm	Faixa 1 a 5000	0,09	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 002
16	Fungos	CGCRE	UFC/m ³	1	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001
17	Relação I/E	-		--	--	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001
18	Temperatura do ar	CGCRE	°C	Faixa: 0 a 50	0,055	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003
19	Umidade relativa do ar	CGCRE	%	Faixa 10 a 95	0,14	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003
20	Velocidade do ar	CGCRE	m/s	Faixa: 0,11 a 0,25	0,33	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003

Valor por amostra: R\$138,00

Valores da proposta

Valor de amostragem	R\$	não cotado
Taxa Administrativa	R\$	10,00
Valor final do orçamento	R\$	2.362,24

Responsável pela Coleta: MLA AMBIENTAL

Condições associadas:

Validade da Proposta: 45 dias

Forma e condições de pagamento: Boleto com 15 dias .

AMOSTRAGEM

Responsabilidade do Laboratório: é de responsabilidade do contratante disponibilizar profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como, proporcionar livre acesso e condições seguras aos locais de coleta.

As coletas deverão ser agendadas e confirmadas. Caso não possam ser executadas sem prévia notificação ou ainda cancelada em prazo inferior a 48h (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75 por hora parada no local do serviço mais os custos de deslocamento.

Caso a coleta seja realizada pelo laboratório, fora do município de Goiânia/GO, haverá a cobrança do valor de logística, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário;

Responsabilidade do Contratante: as responsabilidades quanto à coleta, identificação, transporte e preservação das amostras, e fornecimento de informações a respeito da coleta são de responsabilidade do contratante.

Quando solicitado, o MLA Ambiental fornece, materiais mediante agendamento e orientações necessárias para a amostragem. Neste caso será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à título de garantia da devolução dos kits de coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

Caso seja solicitado o envio do material, a contratante se responsabilizará pelos custos de remessa

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

Proposta Nº 2345-2023 Revisão 7

Horário para recepção de amostras: De segunda à quinta das 08 às 17h e sexta até às 12h.

As amostras ambientais para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 10 °C

As amostras ambientais para ensaios físico químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 6 °C

Amostras de produto acabado devem ser recebidas conforme as orientações do fabricante.

NOTA: Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados.

Se as amostras forem enviadas sem as informações mínimas para a realização do processo de recebimento de amostras, informações como identificação das amostras, data e horário de amostragem e resultados de ensaios de campo, quando aplicável, as amostras poderão ficar retidas sem ser dada a entrada no laboratório ou serem realizadas sem o símbolo de acreditação do INMETRO.

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ou danificadas, a contratante será comunicada, ficando o MLA Ambiental no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições, responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e conseqüentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração autorizando a realização do serviço e os desvios observados serão inclusos nos relatórios de ensaio.

EMISSÃO DOS RESULTADOS

Para as análises identificadas como acreditadas, serão emitidos relatórios de ensaio com o símbolo de acreditação.

As declarações de conformidade inseridas nos relatórios de ensaio são de caráter informativo/orientativo, onde cabe ao cliente ou órgão fiscalizador analisar criticamente os resultados emitidos, avaliando se os mesmos estão em atendimento aos padrões necessários. As declarações de conformidade são geradas automaticamente pelo nosso sistema de informação e conferidas manualmente, sujeitas a eventuais falhas de interpretação.

Regra de decisão adotada pelo MLA Ambiental: A declaração de conformidade é realizada sem a utilização dos valores de incerteza, ficando a critério do contratante a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.

As incertezas dos resultados microbiológicos são expressas em log e as demais são referentes ao valor em %, baseadas na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança 95% (k=2).

A contestação dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo máximo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.

A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 por certificado solicitado.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaios e/ou alterações após a entrada das amostras no laboratório, incluindo ou excluindo informações previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 30,00

PREÇOS

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos.

A solicitação de antecipação dos resultados poderá ser solicitada ao laboratório. Caso exista a disponibilidade, o laboratório informará quais prazos conseguirá atender e poderá haver sobretaxas em até 30% no valor das análises antecipadas.

Caso a solicitação ocorra após a entrada das amostras no laboratório, o custo de antecipação das análises poderá ser sobretaxada em até 50% no valor das análises.

PAGAMENTO

O faturamento será realizado conforme a publicação dos relatórios de ensaio. Sendo possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado. Para valores inferiores à R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo este ser realizado no ato da coleta ou entrega das amostras através de DEPÓSITO BANCÁRIO, Banco do Brasil: Agência 3421-5, Conta Corrente: 28291-X / Caixa Econômica Agência; 4520, Conta Corrente: 700-8, operação 03, PIX chave 05.691.252/0001-28 com envio do comprovante do depósito por e-mail ou cartão; Em casos de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e comissões bancárias. Encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento. Compete ao Laboratório manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inadimplência

Proposta Nº 2345-2023 Revisão 7

TERMO DE GARANTIA

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados, por um período de 2 anos, e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante. O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: e-mail: qualidade@mlaambiental.com.br, telefone: (62) 3091-1656, site: www.mlaambiental.com.br ou Área de Cliente

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (PROPOSTA) Nº 2345-2023

Autorizo a realização: De todos os itens do orçamento
 Somente os itens:

A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

Razão Social: Instituto de Gestão e Humanização -IGH-Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Endereço: Avenida Fuad Rassi Esquina com rua 02,nº541,Qd 11 lote 11/12
Cidade: Goiânia UF: Goiás Cep: 74.653-100
CNPJ/CPF: 11.858.570/0005-67/ IE:
Fone: Fax: E-mail: coord.adm.hemnsi@igh.org.br
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Geraldo

O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA

Razão Social: 0
Endereço: 0
Cidade: 0 UF: Cep: 0
CNPJ/CPF: 0/ IE: 0
Fone: 0 Fax: 0 E-mail: 0

AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

Será realizada por: Laboratório MLA (**importante agendar data e local**)
 Cliente Amostra já enviada

Nome Completo/Dpto de quem acompanhará/realizará a amostragem:

Atenciosamente,

Meirelene dos Santos

As análises terão início mediante a devolução desse formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Lembramos que o envio direto das amostras aprova esse orçamento automaticamente.

Aceite do cliente: Instituto de Gestão e Humanização -IGH-Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Assinatura:

Nome Legível:

Data: ___/___/___


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSI

FOR 7.1.01 rev.00

05.691.252/0001-28
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI-EPP
Av. C-104 nº 1445 Qd. 355 Lt. 15
Sl. 1 a 5 Andar 1 - Jardim América
CEP: 74.250-030
GOIÂNIA - GO



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 313899

VALIDADE ATÉ : 31/12/2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Denominação MLA AMBIENTAL
CPF/CNPJ 05691252000128 **Inscrição Municipal** 1978251
Endereço AV C104 N. 1445 QD- 355 LT- 15 SALA 01 A 05 BRO JARDIM AMERICA
Atividade(s) 7120100 - 2 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA,
7120100 - 3 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS,
7120100 - 1 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE COSMÉTICOS E SANEANTES,

Sob a responsabilidade técnica de:

Carlos Eduardo Leal Lopes - Responsável - CRQ-GO - 122002250

Tendo como representante legal :

CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2023.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se **CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.**

Código de Verificação: VpN0e906

Pedido : 92938

OS : 114704

Pedro Guilherme Gioia de Moraes

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N.º 01432/2017 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme termo de Vistoria Fiscal, exarado no

Processo N.º 6403363 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento a:

RAZÃO SOCIAL : MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLOGICAS E AMBIENTAIS EIRELI Inscricao do Cae: 1978251

Endereço : AV C104 N. 1445 OD. 355 LT. 15 COMPLEXO BELA VISTA A 05

Setor : BRO JARDIM AMERICA Denominacao : MICROLAB AMBIENTAL

Atividades : PRESTACIONAL

CNAE 712010000 Testes e analises tecnicas

370110000 Gestao de redes de esgoto

701040000 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

861020200 Laboratorios clinicos

Observacoes : AMMA N.122/2016

ATENDE A EXIGENCIA DO USO DO SOLO C/02 VAGAS INTERNAS

Area Total Ocupada em m2: 130,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 8956/17 Alvara Sanitario No.: 273135/17

Horario de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

Goiania, 27 de Novembro de 2017.

Emerson Espreves Brito
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

André CaeTódio Moreira Junior
Secretario

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-510, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91 nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, **ÚNICA SÓCIA** da sociedade limitada unipessoal **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.691.252/0001-28, sediada à Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52205228391 em 06 de Julho de 2021, **Resolve** proceder com a Segunda Alteração Contratual conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: este ato, a sócia decide alterar as atividades da sociedade, excluindo as seguintes atividades:

- Serviços de transporte de material e amostras para laboratórios; (CNAE 5320-2/01)

Parágrafo único: com a alteração proposta, as atividades da sociedade serão as seguintes:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes, ensaios biológicos, serviços de monitoramento ambiental (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, com sede em Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, e é reconhecida a título de fantasia como **MLA Ambiental**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: o Capital Social da sociedade é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 1.095.000,00 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R\$ 1.095.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela Sra **Cibele Carneiro Machado Magalhães**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Haverá retirada mensal, à título de Pro Labore à sócia observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA NONA: Na dissolução da sociedade em relação ao seu titular, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á o que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social

E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento via única, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 05 de Janeiro de 2022

Cibele Carneiro Machado Magalhães
C.I. n. ° 3553299 2ª Via DGPC/GO
C.P.F. n. ° 880.304.821-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88030482191	CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 16:11 SOB N° 20220006687.
PROTOCOLO: 220006687 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200060240. CNPJ DA SEDE: 05691252000128.
NIRE: 52205228391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2022.
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3553299 SPTC GO

CPF 880.304.821-91 DATA NASCIMENTO 05/07/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO DE LISBOA MACHADO
VERA PIRES CARNEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 00393034416 VALIDADE 10/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 26/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 12/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 19507059878 GO133552160

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1799507481



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.691.252/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2003
NOME EMPRESARIAL MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MLA AMBIENTAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV C104	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO QUADRA355 LOTE 15 SALA 03 A 05 ANDAR 1	
CEP 74.250-030	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIAADM@MLAAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (62) 3091-1656	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **14:47:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 05.691.252/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:15:48 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **E951.4D89.A547.26E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39754765

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

05.691.252/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.523.158.463

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 SETEMBRO DE 2023

HORA: 14:29:29:2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 21.538-4**

Prazo de Validade: até 10/12/2023

CNPJ: 05.691.252/0001-28

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 12 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.691.252/0001-28
Razão Social: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIEN
Endereço: AV C 104 1445 QD355 LT15 S03 A 05 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2023 a 25/09/2023

Certificação Número: 2023082700331652998400

Informação obtida em 12/09/2023 14:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.691.252/0001-28
Razão Social: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIEN
Endereço: AV C 104 1445 QD355 LT15 S03 A 05 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2023 a 14/10/2023

Certificação Número: 2023091503455849112621

Informação obtida em 27/09/2023 08:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.691.252/0001-28
Certidão n°: 48038817/2023
Expedição: 12/09/2023, às 14:36:09
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.691.252/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

SOLICITANTE:

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
Nome Fantasia: IGH
Endereço: Avenida Perimetral, sn Qd 37 Lt 74, Setor Coimbra.
Cidade: Goiânia **UF:** GO
Fone: 71 - 993897666 **CNPJ/CPF:** 11.858.570/0005-67
Contato: Juliana Paixao **e-mail:** juliana.paixao@igh.org.br

Conforme solicitação segue abaixo proposta técnico-comercial para sua apreciação.

1. Especificação dos Serviços

Item 1 – Água de consumo	Comparativo	Qtde	Freq
Matriz Água	PORTARIA GM/MS Nº 888	6	Única

▪ INSTALAÇÃO DO CLIENTE

PARÂMETRO	LQ	UD	MÉTODO
Cloro residual*	0,1	mg/L	SMWW 4500-CI G

*A análise de Cloro residual Livre em água potável só é realizada caso a amostra seja coletada pela equipe do Laboratório Aqualit.

▪ INSTALAÇÃO PERMANENTE

PARÂMETRO	LQ	UD	MÉTODO
Coliformes totais	NA	NA	SMWW 9223
Escherichia coli	NA	NA	SMWW 9223
Sólidos dissolvidos totais	2,5	mg/L	SMWW 2540C
Dureza	1,0	mg/L	SMWW 2340C
Alcalinidade a bicarbonato (HCO ₃ ⁻)	1,0	mg CaCO ₃ / L	SMWW 2320B
Alcalinidade a carbonato (CO ₃ ²⁻)	1,0	mg CaCO ₃ / L	SMWW 2320B
Alcalinidade a hidróxido (OH ⁻)	1,0	mg CaCO ₃ / L	SMWW 2320B
Alcalinidade total	1,0	mg CaCO ₃ / L	SMWW 2320B
Condutividade	0,1	µS/cm	SMWW 2510B
Turbidez	0,5	NTU	SMWW 2130B
Oxigênio consumido	1	mgO ₂ /L	CETESB L5 143
Cloretos	0,5	mg/L	SMWW 4500-CI- B
Gosto e odor	NA	Intensidade	Sensorial
Cor aparente	2	mg/L	SMWW 2120C
CO ₂ livre	0,1	mg CO ₂ /L	SMWW 4500-CO ₂ C
Ferro	0,01	mg/L	SMWW 3500-Fe B

Item 2 – Ar	Comparativo	Qtde	Freq
Matriz Ar	Resolução - RE nº 9	4	Única

▪ INSTALAÇÃO PERMANENTE

PARÂMETRO	LQ	UD	MÉTODO
Bioaerosol	1	UFC/m ³	Norma técnica 001 (RE Nº 09, ANVISA)
Aerodispersóides	1	µg/m ³	Norma técnica 004 (RE Nº 09, ANVISA)
Dióxido de Carbono	NA	ppmCO ₂	Norma técnica 002 (RE Nº 09, ANVISA)
Umidade	NA	%	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)
Temperatura	NA	°C	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)

▪ INSTALAÇÃO PERMANENTE

PARÂMETRO	LQ	UD	MÉTODO
Velocidade do Ar	NA	m/s	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)

Item 3 – Ar Matriz	Comparativo	Qtde	Freq
Ar	Sem Comparativo	1	Única

▪ INSTALAÇÃO PERMANENTE

PARÂMETRO	LQ	UD	MÉTODO
Bioaerosol	1	UFC/m ³	Norma técnica 001 (RE Nº 09, ANVISA)
Dióxido de Carbono	NA	ppmCO ₂	Norma técnica 002 (RE Nº 09, ANVISA)
Umidade	NA	%	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)
Temperatura	NA	°C	Norma técnica 003 (RE Nº 09, ANVISA)

2. Prazos de Entrega e Valores

Itens	Prazo (dias úteis)	Valores (por quant.)	Quant.	Freq.
1	10	R\$ 260,00	6	1
2	10	R\$ 340,00	4	1
3	10	R\$ 340,00	1	1

Valor das Análises (R\$)	R\$ 3.260,00
Despesa com coleta (R\$)	R\$ 0,00
Valor Total da Proposta (R\$)	R\$ 3.260,00

Agradecemos à oportunidade e nos colocamos desde já à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Thassio Gonçalves Machado

Departamento Comercial

Obs.:

01. São parte integrante desta proposta, as condições gerais de fornecimento e o formulário de autorização de serviços;
02. O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos deste processo comercial;
03. Caso o cliente não queira utilizar os frascos fornecidos pela empresa, será de sua responsabilidade o armazenamento e conservação;
04. Se a quantidade de amostras ultrapassar o que foi estabelecido na proposta, será cobrado o valor unitário descrito na cláusula 02 – Prazo de Entrega e Valores;
05. Caso a coleta seja realizada pela AQUALIT fora do município de Goiânia será cobrado o km rodado mais, alimentação e hospedagem (caso seja necessário).
06. **Análises realizadas em laboratórios subcontratados.

INFORMAÇÕES SOBRE ACREDITAÇÃO DOS ENSAIOS



Ensaio acreditado ou em processo de acreditação*

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	Turbidez, Condutividade, Coliformes totais, Escherichia coli, Cloretos, Dureza, Sólidos dissolvidos totais, Ferro, Cloro residual, Cor aparente	Água de consumo

Ensaio não Acreditados

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	Alcalinidade a hidróxido (OH ⁻), Alcalinidade a carbonato (CO ₃ ²⁻), Alcalinidade a bicarbonato (HCO ₃ ⁻), Oxigênio consumido, Gosto e odor, CO ₂ livre, Alcalinidade total	Água de consumo
2	Bioaerosol, Dióxido de Carbono, Temperatura, Umidade, Velocidade do Ar, Aerodispersóides	Ar
3	Bioaerosol, Dióxido de Carbono, Temperatura, Umidade	Ar

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

A **Aqualit Tecnologia em Saneamento** apresenta abaixo as condições gerais de fornecimento de serviços analíticos e coleta de amostras as quais são parte integrante do Processo Comercial ou contrato firmado entre as partes.

1. COLETA DAS AMOSTRAS

1.1. Caso solicitada a coleta pela **Contratante** será realizada pela equipe de coletores da **Aqualit**, a qual se responsabilizará pelo preparo dos frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas, preservação e transporte das amostras. O serviço de coleta será realizado obedecendo aos procedimentos descritos no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater", última edição e/ou normalizações técnicas específicas da ABNT e CETESB. É de responsabilidade da **Contratante** garantir livre acesso e condições seguras ao local de coleta, não competindo à **Aqualit**, salvo nas situações previamente negociadas, quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais (padronizados pela **Contratante**) tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Aqualit** no momento da geração do processo comercial.

1.2. Opcionalmente, a coleta pode ser realizada pela **Contratante**, a mesma será responsável pela coleta da amostra, identificação, preservação (período entre a coleta e entrega da amostra na **Aqualit**) e transporte das amostras até a **Aqualit**. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado junto às amostras. Quando do recebimento das amostras serão realizadas avaliações das condições de preservação, identificação, bem como outras condições que possam comprometer os resultados. Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, previamente ao início dos serviços, a **Contratante** será comunicada facultando à **Aqualit** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços mesmo após as advertências da **Aqualit**, será única e exclusiva responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos. Neste caso os ensaios só serão realizados após declaração por escrito da **Contratante** autorizando a **Aqualit** a realização do serviço. As coletas a serem realizadas pela **Contratante** com a orientação da **Aqualit** não caracterizará corresponsabilidade pela coleta da amostra.

1.3. Caso a **Contratante** opte por realizar as coletas, a **Aqualit** poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados, ficando a **Contratante** responsável pelo ressarcimento dos custos no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens relacionados, bem como pelo frete ou outras despesas necessárias. Horário de Recebimento de Amostras na **Aqualit**: 2ª a 6ª das 08:00h às 17:00h.

1.4. A **Contratante** encaminhará à **Aqualit** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações sobre o material enviado, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Aqualit** sobre eventuais riscos que as amostras possam apresentar, incluindo as medidas que a **Aqualit** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.5. As amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 12 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

1.6. As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 8 (oito) dias corridos após a entrega do relatório de ensaio. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite do processo comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.7. A **Aqualit** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

2. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DE AMOSTRAS

2.1. Amostras para Ensaios Microbiológicos e Físico-Químicos devem ser transportadas sob temperatura < 6°C e não devem congelar. O prazo máximo para realização dos ensaios, nestas condições, é de 24 h a partir da hora da coleta.

2.2. Amostras para Ensaios Ecotoxicológicos devem ser transportadas sob temperatura <10°C. O frasco deverá estar totalmente preenchido com a amostra para minimizar a presença de ar. O prazo máximo para realização dos ensaios, nestas condições, é de 48h a partir da hora da coleta. A amostra pode ser congelada a temperatura abaixo de -10°C, e o prazo de validade passa a ser 60 dias a partir da hora da coleta. Ao congelar a amostra (4 x 500ml) deve-se descartar uma pequena porção da mesma para evitar que o frasco se rompa durante o congelamento.

3. METODOLOGIAS ANALÍTICAS E NORMAS

3.1. A **Aqualit** realiza os ensaios analíticos de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade **Aqualit - SQA**, o qual é baseado nos requisitos das boas práticas de laboratório e da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, obedecendo aos procedimentos descritos no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, última edição - AWWWA/APHA/WEF; norma ISO; normas NBR/ABNT, EPA e métodos CETESB.

3.2. As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação vigente ou aqueles especificados pela **Contratante**. Nos casos omissos serão obedecidas as metodologias e os limites padronizados pela **Aqualit**. Quando a **Contratante** desejar seguir alguma norma específica, a **Contratante** deverá fazer menção da mesma por escrito durante a negociação do processo comercial.

3.3. Todos os serviços serão executados pela **Aqualit** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação do processo comercial. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

4. EMISSÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão emitidos obedecendo aos prazos contratados no processo comercial anexo, a contar da data de entrada da amostra no laboratório, consubstanciados em laudos analíticos e contendo os principais comentários pertinentes. Data de coleta ou data de envio de amostras não são consideradas como início da contagem do prazo de entrega.

4.2. O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Aqualit**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela **Contratante** no processo comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Aqualit**.

4.3. Todos os dados brutos, incluindo planilhas de coleta, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, estarão à disposição da **Contratante**, podendo a mesma solicitar a **Aqualit**.

4.4. Para a emissão de 2ª via de Relatório de Ensaio (RE) será cobrada a taxa de **R\$ 30,00**.

4.5. É de responsabilidade da **Contratante** o fornecimento/conferência das informações referentes à identificação das amostras, bem como demais informações que comporão o Relatório de Ensaio (RE). Caso seja necessária correção de alguma informação e emissão de uma 2ª via de Relatório de Ensaio (RE), será cobrada a taxa de **R\$ 30,00**. Para qualquer correção que implique em custo, o cliente deverá autorizar a remissão e pagamento.

4.6. A tradução ou emissão de relatório de ensaio em outro idioma que não tenha sido negociado previamente pelas partes e contemplada no orçamento deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando condicionada ainda à disponibilidade de um tradutor no idioma solicitado. Será cobrado adicional por essa tradução, a ser ajustado oportunamente pelas partes.

4.7. A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios de ensaio recebidos.

4.8. A **Contratante** não poderá utilizar ou divulgar símbolos e marcas da **Aqualit** sem autorização expressa da mesma.

5. ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO

5.1. A **Aqualit** disponibilizará os relatórios de ensaio para serem retirados na empresa obedecendo aos prazos contratados no processo comercial anexo, a contar da data de entrada da amostra no laboratório. Data de coleta ou data de envio de amostras não são consideradas como início da contagem do prazo de entrega.

5.2. Caso a **Contratante** deseje que o relatório de ensaio seja entregue no seu estabelecimento, seja por correio ou outro forma, a mesma deverá manifestar no momento do processo comercial. Lembrando que o prazo de entrega do relatório de ensaio estabelecido no processo comercial não inclui o prazo de entrega do correio ou de outra forma solicitada.

6. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

6.1. Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueada à **Aqualit** durante a prestação dos serviços.

6.2. A **Aqualit** através do Sistema de Qualidade **Aqualit - SQA** se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à execução de suas respectivas tarefas e serviços.

6.3. O Sistema de Qualidade **Aqualit - SQA** estabelece que todos os registros sejam tratados em caráter de confidencialidade sendo que o envio de relatórios de ensaio e demais informações analíticas a terceiros somente acontecerá sob autorização expressa da **Contratante**.

6.4. Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término; se a **Aqualit** for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

7. PREÇOS E VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. Aos valores estabelecidos no processo comercial serão acrescidos os tributos e encargos cuja incidência seja prevista na legislação e vigentes na data do faturamento, compondo o preço final a ser pago pela **Contratante**.

7.2. A **Aqualit** se reserva o direito de rever os preços estipulados no processo comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise, ou sua frequência, seja inferior ou superior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

7.3. Caso a **Contratante** não envie amostras à **Aqualit** por um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, o processo criado em função do presente contrato será automaticamente finalizado e os valores acordados não serão mais garantidos.

7.4. Caso a **Aqualit** seja responsável pelas coletas e estas não possam ser executadas em função de fatos que independam de sua vontade, ou devido a condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso de cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, será devido pela **Contratante** à **Aqualit** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora parada no local dos serviços, valor a ser acrescido aos custos totais contratados para as coletas.

7.5. Horas extras realizadas pela **Aqualit** terão acréscimo de 50% no valor da taxa horária estipulado para os dias úteis e acréscimo de 100% nos finais de semana e feriados. Entende-se por horas extras, as horas trabalhadas fora da jornada de trabalho da **Aqualit**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

7.6. O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado pela **Aqualit** será de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco) reais.

7.7. Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Aqualit** o pagamento integral dos serviços já realizados e/ou iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **Contratante** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **Aqualit**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dependerá da concordância expressa da **Aqualit** para produzir efeitos.

7.8. Os preços estabelecidos no processo comercial serão reajustados na menor periodicidade permitida em lei, ou seja, 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M/FGV, caso os aludidos valores sejam fixos.

7.9. Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico dos serviços prestados, os preços também serão reajustados por motivo de mudança no objeto, acréscimo e/ou diminuição nas quantidades de serviços contratados, em decorrência de modificações nas exigências governamentais e normativas para o atendimento do objetivo deste contrato e alterações substanciais no preço de insumos ou custos necessários para a realização dos serviços.

7.10. Caso a **Contratante** e a **Aqualit** não cheguem a acordo sobre os novos valores, as partes poderão rescindir amigavelmente os serviços contratados desde que a parte contrária seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo do processo comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos. A Nota Fiscal referente aos serviços será acompanhada por boleto bancário para pagamento pela **Contratante** no prazo de 15 (quinze) dias, salvo outra forma de liquidação ajustada pelas partes por escrito.

8.2. O atraso de qualquer pagamento devido pela **Contratante** importará em multa de 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida, bem como juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, e demais despesas de acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento.

8.3. Compete a **Aqualit** estabelecer se a suspensão dos serviços será imediata em casos de inadimplência ou se o serviço será mantido.

9. TERMO DE GARANTIA

9.1. Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados por 05 (cinco) anos. Após este período serão destruídos. Caso o cliente deseje recebê-los, deverá se manifestar formalmente no ato da contratação.

9.2. Qualquer informação associada ao trabalho contratado somente serão disponibilizadas a terceiros após autorização, por escrito, da **Contratante**.

10. ACEITE DESTE ORÇAMENTO

10.1 É imprescindível a devolução da Autorização de Realização de Serviços.

10.2 O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos deste processo comercial.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

*Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal: Sim Não
Se Sim, enviar acompanhada desta autorização, sem o pedido/ordem a proposta não será aprovada.

*Data Limite no mês para recebimento da Nota Fiscal:

*Forma de pagamento: Boleto bancário

Prazo de Pagamento: 10 dias

Data Especifica de Pagamento:

DADOS CADASTRAIS

*Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

*CNPJ/CPF: 11.858.570/0005-67

*IE:

*Endereço: Avenida Perimetral, sn Qd 37 Lt 74.

*Bairro: Setor Coimbra

*Contato: Juliana Paixao

*Cidade: Goiânia

*Estado: GO

*E-Mail: juliana.paixao@igh.org.br

*Fone: (71)993897666

*CEP: 74.530-026

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Dados cadastrais Outro endereço (Alterar Dados Abaixo nos Campos cinzas)

*Razão Social:

*CNPJ/CPF: :

*IE:

*Endereço: :

*Bairro:

*Contato:

*Cidade:

*Estado:

*E-Mail:

*Fone:

*CEP:

Contato para envio de Faturamento:

E-mail:

DADOS PRA EMISSÃO DO RELATÓRIO DE ENSAIO

Dados solicitante Outro endereço (Alterar Dados Abaixo nos Campos cinzas)

*Razão Social:

*CNPJ/CPF:

*IE:

*Endereço:

*Bairro:

*Contato:

*Cidade:

*Estado:

*E-Mail:

*Fone:

*CEP:

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO

Nome:

E-mail:

Nome:

E-mail:

Nome:

E-mail:

Somente os e-mails especificados poderão receber os relatórios de ensaio

Observações:

*Como deseja receber o resultado?

E-mail Retirar na Aqualit Outro:

*A coleta será realizada pela Aqualit? Sim Não

*Preenchimento obrigatório.

As análises somente terão início mediante a devolução deste formulário devidamente preenchido e assinado.

Data: ___/___/___

Assinatura/Carimbo



Conforlab, soluções em análises focadas no bem estar da sua empresa.



Proposta Comercial

IGH

HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - A/P

PROPOSTA COMERCIAL PL3.584/2023.1

SÃO PAULO, 28 de agosto de 2023

Cliente

IGH

Cidade - UF

GOIÂNIA - GO

Endereço

AV PERIMETRAL S/N

CEP

74530-026

Contato

MULLER MARINHO

Telefone

(00) 00000-0000

E-mail

muller.marinho@igh.org.br

Prezado Cliente,

Primeiramente gostaríamos de agradecer a confiança na Conforlab para apresentação de nossa proposta Comercial.

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial de prestação de serviços com as especificações e condições descritas nesta proposta.

Estamos disponíveis para quaisquer outras informações que possam ser necessárias, e apreciamos sua consideração.

Atenciosamente.

Emitida por:

Gabriela Vieira

E-mail:

vendas03@conforlab.com.br

Telefone:

11 91049 0029



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Nossa Empresa

Laboratório Conforlab

Desde março de 1990 trabalhamos no Brasil com o que há de melhor em equipamentos, produtos e tecnologia. E no mercado competitivo dos dias de hoje o grande diferencial é a qualidade, e a equipe do Conforlab está pronta para oferecer o que há de melhor a você ou sua empresa.

- Capacitação técnica comprovada pela carteira de CLIENTES;
- Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Registro no CRBio - Conselho Regional de Biologia;
- Registro no CRQ - Conselho Regional de Química;

Empresa Associada

- Exija empresa associada à ABRAVA, BRASINDOOR e GREEN BUILDING COUNCIL BRASIL. Isso é sua segurança no serviço prestado.



Acreditações e Certificações



Confira o escopo técnico de acreditação da Conforlab nos links abaixo:

CGCRE: <http://goo.gl/JzJihl>

Nossos Serviços

A CONFORLAB é uma empresa com mais de 30 anos no mercado que atua com prestação de serviços técnicos e ambientais, preparada para atender nossos Clientes com expertise e qualidade, aprovada e certificada pelos principais órgãos reguladores do setor.

Abaixo alguns dos serviços que prestamos:

- Análises da Qualidade do Ar Interior – Conforme Lei 13.589, de 4 de Jan. de 2018 e RE-09
- Análises de água para consumo humano – PORT. 888
- Análises de *Legionella*.
- Tratamento de água de sistemas de resfriamento.
- Cloração de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.
- Limpeza de dutos de distribuição de ar condicionado.
- Análise Gravimétrica.
- Análise de Radônio.
- Análise para Chiller de Absorção (Brometo de Lítio)
- Serviços de avaliação e remediação de mofo.
- Serviços especiais de monitoramento e validações.

Vantagens de se Trabalhar com a Conforlab

Qualidade: A Conforlab além de possuir todas as certificações exigidas por lei, também é acreditada pela certificação ISO 17025 e preza pela excelência na realização dos nossos serviços, o que garante o fortalecimento cada vez maior da nossa marca.

Presença Nacional: A Conforlab é a única empresa que atende todo território nacional com equipe própria de colaboradores treinados e capacitados para a execução dos serviços.

Logística de Coleta: A Conforlab conta com um departamento de logística avançada que acompanha e controla todos nossos contratos realizando agendamentos periódicos sem que nossos Clientes precisem se preocupar com o cumprimento dos prazos.

Equipe Técnica: Todos nossos técnicos são funcionários CLT e passam por constantes treinamentos para garantir a realização precisa dos serviços realizados.

Rastreabilidade: A Conforlab investiu para a utilização da reconhecida plataforma de gestão de análises, o MyLims, onde todos nossos laudos ficam armazenados e disponíveis para consulta de nossos Clientes através do Portal de Cliente MyLims. Garantido total segurança das informações e rastreabilidade.

Expertise: Com mais de 30 anos no mercado nosso corpo técnico é participante ativo das principais associações do segmento de ar condicionado onde contribui tecnicamente e está sempre atualizada sobre as principais normas e legislações do setor.



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 : 4 PONTOS POR ANO

Tipo de Amostra	Preço Unitário (R\$)	Qtd.	Frequência	Eventos de Coleta	Total de Amostra
Ar Climatizado(RE 09)	123,05	4	Semestral	2	R\$ 492,20

Itens Analíticos

Análises	Unidade	LQ	Método de Referência
Fungos Viáveis	UFC/m ³	7	RE nº 09 - NT 001
Gêneros Fúngicos Isolados	-	-	RE nº 09 - NT 001
Relação I/E	-	-	RE nº 09 - NT 001
Dióxido de Carbono	ppm	500	RE nº 09 - NT 002
Velocidade do Ar	m/s	0,11	RE nº 09 - NT 003
Aerodispersóides	µg/m ³	15,8	RE nº 09 - NT 004
Temperatura	°C	-	RE nº 09 - NT 003
Umidade	%	-	RE nº 09 - NT 003

Comparativo dos resultados com legislação: RE nº 09

Item 2 : 1 PONTO POR ANO

Tipo de Amostra	Preço Unitário (R\$)	Qtd.	Frequência	Eventos de Coleta	Total de Amostra
Ar Externo (RE 09)	123,05	1	Semestral	2	R\$ 123,05

Itens Analíticos

Análises	Unidade	LQ	Método de Referência
Fungos Viáveis (Ar Externo)	UFC/m ³	7	RE nº 09 - NT 001
Dióxido de Carbono	ppm	500	RE nº 09 - NT 002
Velocidade do Ar	m/s	0,11	RE nº 09 - NT 003
Aerodispersóides	µg/m ³	15,8	RE nº 09 - NT 004
Temperatura	°C	-	RE nº 09 - NT 003
Umidade	%	-	RE nº 09 - NT 003

Comparativo dos resultados com legislação:

Item 3 : 6 PONTOS POR SEMESTRE



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Tipo de Amostra	Preço Unitário (R\$)	Qtd.	Frequência	Eventos de Coleta	Total de Amostra
Água para Consumo (C1)	206,25	12	Semestral	2	R\$ 2.475,00

Itens Analíticos

Análises	Unidade	LQ	Método de Referência
Coliformes Totais	UFC/100mL	-	SMWW 23ª ed. - Método 9223 B
Escherichia coli	UFC/100mL	-	SMWW 23ª ed. - Método 9223 B
Cloro Livre	mg/L	0,05	SMWW 23ª ed. - Método 4500-Cl G
Cor Aparente	uH	6	SMWW 23ª ed. - Método 2120 C
pH	-	-	SMWW 23ª ed. - Método 4500 H-B
Turbidez	NTU	1	SMWW 23ª ed. - Método 2130 B
Cloretos	mg/L	2	SMWW 23ª ed. - Método 4500-Cl B
Dureza Total	mg/L	8	SMWW 23ª ed. - Método 2340 C
Fluoreto	mg/L	0,05	SMWW 23ª ed. - Método 4500 F-D
Amônia	mg/L	0,16	HACH - Método 8038
Condutividade	µS/cm	7	SMWW 23ª ed. - Método 2510 B
Ferro	mg/L	0,1	SMWW 23ª ed. - Método 3500 Fe
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	30	POP-066

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria GM/MS nº 888

Análise(s) em destaque com escopo acreditado serão emitidos relatórios com o símbolo da acreditação, e ensaios que não estão em destaque serão emitidos sem o selo.

Outros Itens de Preços

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
Visita Técnica	2	RUA 230, QD 709, S/N, SETOR NOVA VILA GOIÂNIA - GOIÁS	R\$ 209,00	R\$ 418,00
Total Serviços				R\$ 418,00

Preço Total da Proposta

Total de Análises	R\$ 3.090,25
Total de Serviços	R\$ 418,00
Total da Proposta	R\$ 3.508,25

Responsabilidade de Amostragem: Conforlab

Conforme previsto na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, a regra de decisão da Conforlab é expressar os resultados obtidos comparando-os com as especificações das normas (quando existente), sem contemplar o valor da incerteza de medição para avaliação da conformidade dos resultados.

Demais Condições Comerciais

Condição de Pagamento

Conforme publicação dos laudos, Contrato por Medição

Forma de pagamento

Boleto Bancário

Prazo de Pagamento

28 ddl

Observações

As NFs serão enviadas via correio eletrônico para o e-mail informado na contratação. Em caso de cancelamento com menos de 24 h de antecedência será cobrado a Visita Técnica Reanálises de laudos Não Conformes serão cobradas separadamente.

Qualquer situação que demande maior tempo de permanência do técnico no local, como, Integração, espera para liberação do local, etc, que ultrapasse 1h deverá ser informado com antecedência para cálculo do valor da Visita Técnica.

Caso não haja o comunicado prévio, será cobrado adicional da hora do técnico.

Todos nossos técnicos possuem os exames clínicos periódicos exigidos para realização de nossos serviços, caso exista necessidade de qualquer exame complementar, os custos serão cobrados a parte.

Validade da proposta

60 dias.

Prazos

Agendamento: Após aceite da proposta, a Conforlab entrará em contato para agendamento:

- São Paulo e Grande São Paulo: Em até 48h
- Demais Localidades: Em até 5 dias úteis

Coleta: Após aceita da proposta, a Conforlab realizará as coletas em até:

- São Paulo, Grande São Paulo e RJ: 15 dias Úteis
- Demais Localidades: Conforme cronograma de Roteiro Conforlab.

Entrega dos Laudos: O Relatório de Análises será emitido conforme NBR ISO/IEC 17025 e disponibilizado via portal no prazo informado abaixo:

- Análise do ar, análise de água e consumo e análise gravimétrica: até 10 dias úteis após a coleta;
- Análise da bactéria Legionella: até 20 dias após a coleta
- Demais serviços: Consultar no momento da aprovação da proposta.



Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Observações Importantes

- A coleta das amostras deve ser feita no horário de ocupação do ambiente (horário comercial). Amostras feitas, por solicitação da Contratante, fora deste horário, não atendem à Resolução 09, o que exime nossa empresa de qualquer responsabilidade pelos resultados;
- Após conclusão das análises, o relatório de ensaio será disponibilizado através do portal eletrônico MyLIMS com assinatura digital aos responsáveis da Contratante, em uma formatação padrão que corresponde à relação sequencial dos ambientes avaliados. Qualquer formatação diferente desta deverá ser solicitada no momento do aceite desta proposta. O retrabalho, por solicitação posterior a data do pedido ou a impressão do relatório será cobrado à parte;
- Nossa equipe utiliza equipamento telefônico que dispõe de máquina fotográfica. Caso esse equipamento não possa acessar a empresa, favor nos comunicar com antecedência;
- Será necessário disponibilizar um ponto de energia elétrica de 110V para cada ponto de amostragem a ser realizada no ambiente, inclusive ambiente externo. Caso não seja possível a disponibilização de um ponto de energia elétrica comunicar a empresa com 72 horas de antecedência à data da coleta;
- Disponibilizar uma vaga de estacionamento para o automóvel de nosso técnico durante a realização dos serviços;



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANALISE DA ÁGUA E DO AR - HEMNSL 38212

18 mensagens

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

1 de julho de 2023 às 11:53

Cco: Aqualit <aqualit@aqualit.com.br>, Edneia Oliveira <comercial2@conaguaambiental.com.br>, comercial@aguaemeioambiente.com.br, Preciso Tecnologia <preciso@precisometrologia.com.br>, contato@analysisambiental.com.br, contato@conforlab.com.br, Lucielly Martins <supportambiental@supportsa.com.br>, Diovanna Rodrigues <gerenciaadm@mmlaambiental.com.br>

Prezados, bom dia!

Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade, a saber: **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA:06/07/2023**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES****Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- CARTÃO CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA);
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- CONTRATO SOCIAL;
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO ;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
367K**Muller Marinho - Matriz** <muller.marinho@igh.org.br>

12 de julho de 2023 às 12:47

Cco: Aqualit <aqualit@aqualit.com.br>, Edneia Oliveira <comercial2@conaguaambiental.com.br>, comercial@aguaemeioambiente.com.br, Preciso Tecnologia <preciso@precisometrologia.com.br>, contato@analysisambiental.com.br, contato@conforlab.com.br, Lucielly Martins <supportambiental@supportsa.com.br>, Diovanna Rodrigues <gerenciaadm@mmlaambiental.com.br>

Prezados, boa tarde!

Algum retorno quanto esta solicitação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

 **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
367K

Nicole Alves <comercial2@conaguaambiental.com.br>
Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

12 de julho de 2023 às 14:02

Boa tarde !

Eu não havia recebido esse e-mail anteriormente.
Teria como me informar se a coleta seria apenas esporádica ?

att,

Nicole

De: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2023 12:47

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANALISE DA ÁGUA E DO AR - HEMNSL 38212

[Texto das mensagens anteriores oculto]

gerenciaadm@mlaambiental.com.br <gerenciaadm@mlaambiental.com.br>
Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

12 de julho de 2023 às 14:20

Olá!

Estranho enviei pelo sistema, já tem um tempo.

Segue anexo.



DIOVANNA RODRIGUES

Gerente administrativa

(62) 3091-1656 | 3942-1657 | 98311-0172

gerenciaadm@mlaambiental.com.br

www.mlaambiental.com.br

  mlaambiental

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



instituto_de_gestao_e_humanizacao_igh___materno_infantil__1907-2023_sjk1jTZFBe_R2.pdf
187K

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: gerenciaadm@mlaambiental.com.br

12 de julho de 2023 às 16:58

Olá Diovanna, boa tarde!

Esse processo refere-se a unidade do HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

gerenciaadm@mlaambiental.com.br <gerenciaadm@mlaambiental.com.br>
Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

12 de julho de 2023 às 17:04

Certo, me envia novamente, vou passar para quem atende a unidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: gerenciaadm@mlaambiental.com.br

13 de julho de 2023 às 07:54

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

 **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (2).pdf**
367K

Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>
Para: muller.marinho@igh.org.br

14 de julho de 2023 às 08:40

Muller, bom dia! Tudo bem?

No documento enviado não falam os parâmetros de água que precisam ser analisados. Pode me informar por gentileza?

Aguardo retorno para o envio de proposta, à disposição.

conforlab
Acreditado por especialistas,
aprovado por seus clientes.

AValiação de Ambientes
ANálise do Ar (Q.A.O.)
ANálise de Água
TRATAMENTO DE ÁGUA

GABRIELA VIEIRA
VENDEDORA
vendas03@conforlab.com.br
PABX (11) 5094-6280
Celular (11) 91049-0029
R. Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congoas
São Paulo - SP, 04617-002

ATENhIMENTO EM
TODOS OS BRASIS.

ACESSE NOSSO SITE E CONHEÇA
TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS.
www.conforlab.com.br

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Contato | Conforlab [<mailto:contato@conforlab.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:14

Para: 'Jakeline Tanaka | Conforlab' <comercial@conforlab.com.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANALISE DA ÁGUA E DO AR - HEMNSL 38212

De: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 12:48

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANALISE DA ÁGUA E DO AR - HEMNSL 38212

Prezados, boa tarde!

Algum retorno quanto esta solicitação?

----- Forwarded message -----

De: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Date: sáb., 1 de jul. de 2023 às 11:53

Subject: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANALISE DA ÁGUA E DO AR - HEMNSL 38212

To:

Prezados, bom dia!

Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade, a saber: **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n , Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210. Cnpj 11.858.570/0005-67.**

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA:06/07/2023

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- CARTÃO CNPJ;

- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- CONTRATO SOCIAL;
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO ;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;

--

[REDACTED]

--

[REDACTED]

vendas1@aqualit.com.br <vendas1@aqualit.com.br>
Para: muller.marinho@igh.org.br

15 de julho de 2023 às 10:03

Mulher, bom dia!

Tudo bem?

Me informa a frequência das coletas do ar e da água, por favor!

Atenciosamente.



"A AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA EPP adverte que esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco."

De: comercial@aqualit.com.br <comercial@aqualit.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de julho de 2023 08:48

Para: 'Comercial Aqualit' <vendas1@aqualit.com.br>

Cc: vendas2@aqualit.com.br

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - ANALISE DA ÁGUA E DO AR - HEMNSL 38212

Atenciosamente,



De: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de julho de 2023 12:48
Para: undisclosed-recipients:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: vendas1@aqualit.com.br

17 de julho de 2023 às 12:41

Olá, boa tarde!

Ar uma vez(1) ao ano.
Água, duas vezes(2) ao ano, ou quando necessário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: vendas1@aqualit.com.br

14 de agosto de 2023 às 11:35

URGENTE!!!

Olá, muito bom dia!
Tudo bem?

Solicito gentilmente, se possível, me encaminhar proposta atualizada para a unidade do HEMNSL - HOSPITAL ESTADUAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>

14 de agosto de 2023 às 11:38

URGENTE!!!

Olá, muito bom dia!
Tudo bem?

Solicito gentilmente, se possível, me encaminhar proposta atualizada para a unidade do HEMNSL - HOSPITAL ESTADUAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

Parâmetros:

Ar uma vez(1) ao ano.
Água, duas vezes(2) ao ano, ou quando necessário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: gerenciaadm@mlaambiental.com.br

14 de agosto de 2023 às 11:39

URGENTE!!!

Olá, muito bom dia!
Tudo bem?

Solicito gentilmente, se possível, me encaminhar proposta atualizada para a unidade do HEMNSL - HOSPITAL ESTADUAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Muller Marinho
Analista de Compras
Pleno

muller.marinho@igh.org.br
(62) 99668-5428
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

gerenciaadm@mlaambiental.com.br <gerenciaadm@mlaambiental.com.br>
Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

14 de agosto de 2023 às 12:33

Bom Dia! Joia?

Repassei para a responsável te enviar a proposta.

Sobre a proposta do HEMU, como ficou este processo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: gerenciaadm@mlaambiental.com.br

15 de agosto de 2023 às 07:03

Bom dia!

Grato pelo retorno, peço por favor que se atente na confecção da proposta que é para a unidade do HEMSL. Sobre o processo do HEMU, houve uma retificação na solicitação, hoje estaremos enviando a retificada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Muller Marinho
Analista de Compras
Pleno

muller.marinho@igh.org.br
(62) 99668-5428
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>
Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

15 de agosto de 2023 às 14:23

Muller, boa tarde! Tudo bem?

Você me passou no e-mail abaixo a periodicidade de coleta. Eu preciso saber quais parâmetros você precisa analisar na água, ex: cloro, ph... e a quantidade de pontos.

Aguardo seu retorno para que eu possa enviar a proposta comercial.

À disposição.



conforlab®
Acreditada por especialistas,
aprovada por seus clientes.

- AValiação DE AMBIENTES
- ANálise DO AR (CL.AQ)
- ANálise DE ÁGUA
- TRATAMENTO DE ÁGUA



GABRIELA VIEIRA
VENDEDORA

vendas03@conforlab.com.br
PABX (11) 5094-6280
Celular (11) 91049-0029

R. Baronesa de Belo Vista, 475 - Vila Congozinhos
São Paulo - SP, 04612-002

ATENIMENTO EM
TODOS OS BRASIS

ACESSE NOSSO SITE E CONHEÇA
TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS.
www.conforlab.com.br



PRÓXIMOS EVENTOS



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Meirilene Santos <comercial1@mlaambiental.com.br>
Para: gerenciaadm@mlaambiental.com.br, muller.marinho@igh.org.br

16 de agosto de 2023 às 14:37

Boa tarde!!!
Proposta enviada.
Aguardo retorno do recebimento e aprovação , para agendarmos a coleta.

Obrigada!!!

Obrigada!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>
Para: Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>

23 de agosto de 2023 às 14:34

PARÂMETRO
Cloreto
Cloro residual livre(c)
Coliformes totais
Cor aparente
Dureza total
Escherichia coli
Fluoreto
pH(c)
Turbidez

PARÂMETRO
Amônia
Condutividade
Ferro total
Sólidos dissolvidos totais (STD)

Em sex., 14 de jul. de 2023 às 08:41, Gabriela | Vendas 03 | Conforlab <vendas03@conforlab.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Muller Marinho
Analista de Compras
Pleno

✉ muller.marinho@igh.org.br
☎ (62) 99668-5428
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

TOMADA DE PREÇO
2023306TP38212HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	30 de junho de 2023
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	6 de julho de 2023

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA E DO AR
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Muller
Marinho

Assinado de forma digital
por Muller Marinho
Dados: 2023.06.30
14:07:45 -03'00'

Goiânia - GO

30 de junho de 2023



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço Nº 2023306TP38121HEMNSL – Análise da Água e do Ar

 Tomada de Preço Nº 2023306TP38121HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço Nº 2023306TP38121HEMNSL – Edital

Cotação de Preço Nº 20232906C018IGH-GO – Estagiário Nível Superior

Cotação de Preço Nº 20232906C017IGH-GO – Serviço de Internet 50 Mbps

Tomada de Preço Nº 2023266INV18208HMNSL – Berço Acrílico para Rescém Nascido

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

2023306TP38212HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:

Data final para o recebimentos das propostas: **14 de julho de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA E DO AR

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Muller
Marinho

Assinado de forma digital
por Muller Marinho
Dados: 2023.07.12
14:35:08 -03'00'

Goiânia - GO

12 de julho de 2023



+ Cotação de Preço N° 20230407C019IGH-GO – Manutenção em Telefonia

+ Tomada de Preço N° 202347INV18208HMNSL – Cama Mecânica

+ Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Análise da Água e do Ar

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Prorrogação

+ Cotação de Preço N° 20232906C018IGH-GO – Estagiário Nível Superior

+ Cotação de Preço N° 20232906C017IGH-GO – Serviço de Internet 50 Mbps

+ Tomada de Preço N° 2023276TP6ERG – Serviço de Suporte Técnico a Sistema de Gestão

+ Tomada de Preço N° 2023266INV18208HEMNSL – Detector Fetal

+ Tomada de Preço N° 2023266INV18208HMNSL – Berço Acrílico para Recém Nascido

+ Tomada de Preço N° 2023226TP39019HEMNSL – Material Médico

+ Tomada de Preço N° 2023226TP39031HEMNSL – Químicos

+ Tomada de Preço N° 2023226TP39020HEMNSL – Laboratório

+ Tomada de Preço N° 2023226TP39029HEMNSL – Medicamentos

+ Tomada de Preço N° 2023226TP39030HEMNSL – Dietas

+ Tomada de Preço Unificada N° 2023216U5 – Outsourcing de impressão

+ Tomada de Preço N° 2023196INV18202HMNSL – Aspirador de secreção

+ Tomada de Preço N° 2023196TP38895HEMNSL – Acessórios de Equipamentos Médicos

+ Tomada de Preço N° 2023156TP15ERG – Material de Escritório e Informática

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023146EM14ERG – Material de Escritório

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2023306TP38212HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITARIO REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 05.691.252/0001-28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA E DO AR CONTRATO	R\$ 2.362,24

**Diego
Pinto**

Assinado de forma digital por Diego Pinto
Dados: 2023.09.26 16:20:40 -03'00'

Goiânia - GO

26 de setembro de 2023



+ Tomada de Preço N° 2023177TP40555HEMNSL – Manutenção Predial

+ Tomada de Preço N° 2023177TP40546HEMNSL – EPIS

+ Tomada de Preço N° 2023177TP40452HEMNSL – Material de Escritório e Informática

+ Tomada de Preço N° 2023127TP16ERG – Material de Escritório e Informática

+ Tomada de Preço N° 2023107TP40476HEMNSL – Laboratório

+ Cotação de Preço N° 20231007C023IGH-GO – Locação de Veículo, Tipo Ambulância

+ Tomada de Preço N° 202357INV39628HMNSL – Berço Acrílico

+ Cotação de Preço N° 20230407C021IGH-GO – Sistema de Gestão Hospitalar

+ Cotação de Preço N° 20230407C019IGH-GO – Manutenção em Telefonia

+ Tomada de Preço N° 202347INV18208HMNSL – Suporte para Soro

+ Tomada de Preço N° 202347INV18208HMNSL – Cama Mecânica

+ Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Análise da Água e do Ar

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Resultado

 Tomada de Preço N° 2023306TP38212HEMNSL – Resultado

+ Cotação de Preço N° 20232906C018IGH-GO – Estagiário Nível Superior

+ Cotação de Preço N° 20232906C017IGH-GO – Serviço de Internet 50 Mbps

+ Tomada de Preço N° 2023276TP6ERG – Serviço de Suporte Técnico a Sistema de Gestão

+ Tomada de Preço N° 2023266INV18208HEMNSL – Detector Fetal

+ Tomada de Preço N° 2023266INV18208HMNSL – Berço Acrílico para Recém Nascido

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

**Muller
Marinho**

Assinado de forma digital
por Muller Marinho
Dados: 2023.09.27
09:22:49 -03'00'

Responsável Pela Conferência

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-510, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91 nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, **ÚNICA SÓCIA** da sociedade limitada unipessoal **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.691.252/0001-28, sediada à Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52205228391 em 06 de Julho de 2021, **Resolve** proceder com a Terceira Alteração Contratual conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: este ato, a sócia decide alterar o endereço de sua sede, passando de Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, para **Rua 24 de Outubro, s/nº, qd 011, lt 0015, Setor Santo Andre, Aparecida de Goiania, C.E.P. nº 74.984-525**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, com sede em **Rua 24 de Outubro, s/nº, qd 011, lt 0015, Setor Santo Andre, Aparecida de Goiania, C.E.P. nº 74.984-525**, e é reconhecida a título de fantasia como **MLA Ambiental**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: o Capital Social da sociedade é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 1.095.000,000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R\$ 1.095.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela Sra **Cibele Carneiro Machado Magalhães**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Haverá retirada mensal, à título de Pro Labore à sócia observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA NONA: Na dissolução da sociedade em relação ao seu titular, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á o que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social

E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento via única, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 05 de Outubro de 2023

Cibele Carneiro Machado Magalhães
C.I. n. ° 3553299 2ª Via DGPC/GO
C.P.F. n. ° 880.304.821-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88030482191	CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 11:30 SOB N° 20232930490.
PROTOCOLO: 232930490 DE 05/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314688476. CNPJ DA SEDE: 05691252000128.
NIRE: 52205228391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2023.
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br